SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

Itu, 05 de dezembro de 2018.

Assunto: Edital de Credenciamento - Programa Ensino Integral - Atuação 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Itu comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI da Escola Estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino - Região de Itu, sendo a EE Prof. Antonio Berreta, que atende exclusivamente o Ensino Médio, localizada no município de Itu.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na *Lei Complementar Nº 1.164*, de 04/01/2012, alterada pela *Lei Complementar Nº 1.191*, de 28/12/2012, bem como o *Decreto 59.354*, de 15/07/2013, *Resolução SE 57*, de 25/10/2016, *Resolução SE 57*, de 07/09/2018 e a *Resolução SE 19*, de 02/04/2015.

1) **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI) - No Programa Ensino Integral, os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na Unidade Escolar em sua totalidade.**

   Durante o horário de funcionamento do Programa, o profissional fica impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os profissionais em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

   Essas atribuições envolvem no Ensino Médio as disciplinas da Parte Diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral.**

2.1. Situação Funcional:

- **Titular de Cargo de Diretor de Escola;**
- **Titular de Cargo de Professor;**
- **Ocupante de Função-Atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**
- **Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS, seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.**
- **Titular de Cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;**
- **Ocupante de Função-Atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar Nº 1.010, de 1º de junho de 2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.**

2.2. Formação: Licenciatura Plena.

2.3. Experiência na Rede Pública Estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral (RDPI).

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA - O candidato, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove na função de:

3.1. Diretor de Escola: ser portador de Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 08 (oito) anos de experiência no Magistério;

3.2. Vice-Diretor de Escola: ser portador de Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 05 (cinco) anos de experiência no Magistério;

3.3. Professor Coordenador Geral (PCG): ser portador de Diploma, devidamente

registrado, de Licenciatura Plena.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Inscrição: Etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre sua experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição pelo sistema informatizado e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período: de 14 a 20/12/2018.**
- **Local: Secretaria Escolar Digital (SED) - https://sed.educacao.sp.gov.br - Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral.**

4.2. Pré-Classificação: Etapa realizada pelo sistema informatizado - SED junto às Diretorias de Ensino, que liberam os candidatos pré-classificados para o momento da entrevista. A pré-classificação dos candidatos é realizada mediante a pontuação dada pelo sistema referente às respostas dos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

- **Período: 10 e 11/01/2019.**

4.3. Entrevistas: Etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- **Período das entrevistas: de 16 a 31/01/2019.**
- **Local: EE Prof. Antonio Berreta - Rua Sorocaba, 277 - Vila Gatti - Itu/SP.**

O primeiro passo do candidato pré-classificado, será realizar o agendamento no sistema que será diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela "Agendamento de Entrevista". Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na

inscrição.

- **Período do agendamento das entrevistas na SED: 14 e 15/01/2019.**

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas, caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados.

4.4. Classificação dos Candidatos após Entrevista: O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 03 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ **Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.**
- ✓ **Domínio do Conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à Parte Diversificada, às Atividades Complementares e aos Projetos de Vida.**
- ✓ **Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.**
- ✓ **Relacionamento e Corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.**
- ✓ **Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.**

- **Publicação da Classificação Final no DOE e no site da Diretoria de Ensino: 01/02/2019 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas].**

5) **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - Deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:**

- **Cópias do RG/CPF.**
- **ATESTADO DE FREQUÊNCIA (AF) ou cópias das FICHAS CEM dos últimos três anos: de 30/06/2015 a 30/06/2018, (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).**
- **Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição, sendo cópias de: (Diplomas e Histórico Escolar da Graduação e/ou do Mestrado, ou Doutorado para a Função Gestora e Diploma e o Histórico Escolar da Licenciatura Plena da Graduação para a Função Docente).**
- **Apresentação de portfólios ou outros registros de trabalhos desenvolvidos na função pretendida.**

Não serão aceita entrega de documentação após a data da entrevista.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Prof. Claudemir Braz de Campos

Dirigente Regional de Ensino

Comissão Regional de Credenciamento - Programa Ensino Integral